



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.576, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

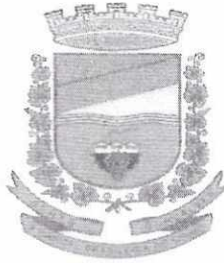
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
288.726,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
288.726,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais) destinado ao
reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10.1001.20.511.0291.2.233 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção de Poços e Redes D'Água - Material de consumo	R\$	50.000,00
10.1001.20.606.0291.2.224 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	17.000,00
10.1004.20.606.0291.2.232 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fomento à Agricultura - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	6.100,00
10.1004.20.606.0352.2.257 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais - Material de consumo	R\$	45.100,00
10.1005.20.606.0291.2.224 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	37.000,00
10.1005.20.606.0352.2.257 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais - Material de consumo	R\$	25.100,00
10.1006.20.606.0291.2.224 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	15.500,00
10.1006.20.606.0352.2.257 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais - Material de consumo	R\$	25.100,00
10.1007.20.606.0291.2.224 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	24.000,00
10.1007.20.606.0352.2.257 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e	R\$	25.100,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais - Material de consumo		
11.1102.10.301.0302.1,332 - 4490 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	2.145,00
11.1106.10.305.0305.2,305 - 3390 30 00 000000 - FR 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Manutenção da Vigilância em Saúde - Material de consumo	R\$	9.630,00
11.1106.10.305.0305.2,305 - 3390 39 00 000000 - FR 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Manutenção da Vigilância em Saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	6.951,00
Total	R\$	288.726,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.0201.04.122.0232.1,345 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fundaparque - Obras e instalações	R\$	90.245,00
02.0205.19.126.0233.1,306 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Infraestrutura de Hardware, Software e Servidor - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	9.600,00
05.0501.24.721.0232.2,346 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Serviços de Comunicação - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	160.000,00
11.1101.10.122.0232.1,332 - 4490 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	100,00
11.1101.10.122.0232.1,332 - 4490 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	100,00
11.1101.10.122.0232.1,332 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Obras e instalações	R\$	100,00
11.1101.10.122.0232.1,332 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Equipamentos e material permanente	R\$	100,00
11.1101.10.122.0232.1,332 - 4490 61 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Aquisição de imóveis	R\$	100,00
11.1101.10.122.0232.1,332 - 4490 92 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Despesas de exercícios anteriores	R\$	100,00
11.1101.10.122.0232.1,332 - 4490 93 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados	R\$	100,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Indenizações e restituições		
11.1102.10.301.0302.1.332 - 4490 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	100,00
11.1102.10.301.0302.2.301 - 3390 30 00 000000 - FR 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Manutenção da Atenção Básica à Saúde - Material de consumo	R\$	16.581,00
11.1103.10.302.0303.2.234 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Compra de Serviços de Saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	10.400,00
11.1105.10.304.0305.1.332 - 4420 93 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Indenizações e restituições	R\$	100,00
11.1105.10.304.0305.1.332 - 4490 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Material de consumo	R\$	100,00
11.1105.10.304.0305.1.332 - 4490 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	100,00
11.1105.10.304.0305.1.332 - 4490 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	100,00
11.1105.10.304.0305.1.332 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Obras e instalações	R\$	100,00
11.1105.10.304.0305.1.332 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Equipamentos e material permanente	R\$	100,00
11.1105.10.304.0305.1.332 - 4490 93 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Indenizações e restituições	R\$	100,00
11.1106.10.305.0305.1.332 - 4420 93 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Indenizações e restituições	R\$	100,00
11.1106.10.305.0305.1.332 - 4490 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	100,00
11.1106.10.305.0305.1.332 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Obras e instalações	R\$	100,00
11.1106.10.305.0305.1.332 - 4490 92 00	R\$	100,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Despesas de exercícios anteriores		
Total	R\$	288.726,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 19
e publicado (a)
Em 19 / 11 / 24